



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021.001 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/07.06.001 – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021 – SEMAD

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 35/2021.001 – SEMAD, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 10.995.292/0001-01, com sede no Conjunto PAAR, Alameda Boa Vista, Quadra 158, Lote 14, nº 14 – Sala 02, Bairro: PAAR, CEP: 67.143-750, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ CARLOS DA CUNHA PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 0162456857 – DETRAN/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 430.386.382-34, residente e domiciliado na Avenida Hélio da Mota Gueiros (Estrada do 40 Horas), Condomínio Jardim Ananin, Quadra 14, Casa 14, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.120-370, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021.001 – SEMAD**, originário do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021 – SEMAD**, cujo objeto contratual versa sobre Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada, além de pintura de meio-fio da Rodovia BR-316, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA. Abaixo tabela referente ao objeto:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL (5 MESES)	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
----	---------------	------	---------------	------------------------	-------------	--------------



01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual - Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento das vias internas e pintura de meio-fio da BR-316. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra.	M ²	247.189,18	1.235.945,9	R\$ 0,98	R\$ 1.211.226,98
----	--	----------------	------------	-------------	----------	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 05 (cinco) meses, a partir do dia 30 de julho de 2023 e com termino em 29 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **1.211.226,98 (Um Milhão, Duzentos e Onze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3 - Alterar a **Cláusula Quarta – item 4.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2101 Sec. Mun. Infraestrutura e Des. Urbano
FUNC.PROGRAMÁTICA	15 451 0011 2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:



4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 35/2021.001 – SEMAD**, celebrado em 30 de julho de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 17 de julho de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 10.995.292/0001-01
CONTRATADA